



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 054/2019.

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08-07-2019.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga, Rafael da Cás Maffini e Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, e do Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Weber. Às onze horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, o Dr. Oyama Assis Brasil de Moraes foi empossado no cargo de Desembargador Eleitoral Substituto, na classe dos Juízes de Direito. O magistrado agradeceu à Presidente pelos votos de boas-vindas e manifestou sua honra em passar a integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. DA PAUTA FÍSICA CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe INQ - N. 2240** (22-40.2018.6.21.0000) - Inquérito - Cargo - Prefeito - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Procedência: Vitória das Missões; Investigados: Aldi Minetto e Daniel Giordani Maciel; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e declinaram da competência ao Juízo Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral”. **Classe RC - N. 33786** (337-86.2016.6.21.0049) - Recurso Criminal - Ação Penal - Recusa Ou Abandono do Serviço Eleitoral - Multa - Procedente - Procedência: São Gabriel; Recorrente: Nara Elaine Mendes Oliveira (Adv. Alesson Lopes Rangel - OAB/RS 106.875); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann; Revisor: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PET N 0603255-93.2018.6.21.0000** – Procedência: Viamão; Requerente: Jessé Sangali de Melo (Advs. Laila Greyce Correa Nunes – OAB/RS 107.671 e Douglas Oliveira Donin – OAB/RS 70.754); Requerido: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Viamão/RS (Advs. Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 51.723, Francisco Duarte Tiago Stockinger – OAB/RS 48.799 e Everson Alves dos Santos – OAB/RS 104.318); Sustentação Oral: Dr. Douglas Oliveira Donin, pela parte do requerente Jessé Sangali de Melo, e Dr. Caetano Cuervo Lo Pumo, pela parte do requerido PSDB; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, acolheram a preliminar do Diretório Municipal do PSDB de Viamão, e julgaram extinta a ação, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator”. **PC N 0603442-04.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Judit de Quevedo Rangel (Adv. André Luiz Siviero – OAB/RS 048.760); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602762-19.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Sergio Augusto Jury Arnoud (Adv. Artur Eduardo Jarzinski Alfaro – OAB/RS 80.493); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602531-89.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Clair Plinio Borges (Adv. Julio Cezar – OAB/RS 23.697); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603437-79.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claison Luis Fernandes da Conceição (Adv. Tânia Regina Maciel Antunes – OAB/RS 077.901); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602367-27.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Caroline Pinho Colares (Advs. Marco Aurelio Figueiro Junior – OAB/RS 88.670, Maxswel Sant Anna Hoffmann – OAB/RS 108.389, Jefferson dos Santos – OAB/RS 100.220 e Luis

Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602049-44.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ledimar Justino Perboni (Adv. Édina Adriana de Almeida – OAB/RS 88.526); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602250-36.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Alessandro Villane da Silva (Adv. Marco Aurelio Figueiro Junior – OAB/RS 88.670, Maxswel Sant Anna Hoffmann – OAB/RS 108.389, Jefferson dos Santos – OAB/RS 100.220 e Luis Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602058-06.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eduardo Pereira Alves (Adv. José Luis Blaszak – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602748-35.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: André Luis Goveia Cavalcante (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603008-15.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Danielle Karine Lima da Silva (Adv. Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 049.740); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602647-95.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claudio Costa da Silva (Adv. Janaina da Rosa – OAB/RS 096.748); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603024-66.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eva Domingas de Souza Pires (Adv. Tânia Regina Maciel Antunes – OAB/RS 077.901); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602355-13.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Luis Roberto Santos Nolasco (Adv. Marco Aurelio Figueiro Junior – OAB/RS 88.670, Maxswel Sant Anna Hoffmann – OAB/RS 108.389, Jefferson dos Santos – OAB/RS 100.220 e Luis Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia nove de julho, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 12/07/2019, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 15/07/2019, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0127546** e o código CRC **73768430**.